



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPE/UFRPE Nº 528, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza renovação do credenciamento no Programa de Professor Sênior – PROSÊNIOR do Professor aposentado da Universidade Federal Rural de Pernambuco **Manoel Adrião Gomes Filho**, junto aos Programas de Pós-Graduação em Ciência Animal Tropical e Biotecnologia da Rede Nordeste de Biotecnologia (RENORBIO) da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

O Presidente em Exercício do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Artigo 15 do Estatuto desta Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 35/2022 da Câmara de Pós-Graduação deste Conselho, em sua X Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de novembro de 2022, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.019245/2022-67,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em sua área de competência, a renovação do credenciamento no Programa de Professor Sênior - PROSÊNIOR, instituído pela Resolução nº 298/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, do Professor aposentado da Universidade Federal Rural de Pernambuco **Manoel Adrião Gomes Filho**, aos Programas de Pós-Graduação em Ciência Animal Tropical e Biotecnologia da Rede Nordeste de Biotecnologia (RENORBIO) desta Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), por mais 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado por períodos subsequentes iguais, sem vínculo empregatício com esta Instituição de Ensino Superior, bem como sem a percepção de vencimentos ou salários específicos para a execução de atividades com recursos provenientes da UFRPE, considerando que o(a) referido(a) docente continua exercendo atividades de ensino, pesquisa e extensão e orientação de discentes nos referidos Programas, sendo a participação considerada uma honoraria, permitida a remuneração existente na forma de bolsa de pesquisa, concedida por Instituições de fomento, nacionais ou internacionais, ou ainda outros benefícios previstos com convênios, bem assim o pagamento de diária, quando em viagens de ensino, pesquisa e extensão, de interesse da Universidade, conforme consta no Processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 16 de novembro de 2022.

SALA DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFRPE.

Prof. Gabriel Rivas de Melo
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Confere com o original assinado pelo Reitor em Exercício e arquivado nesta Secretaria Geral.